

JUSTIFICATIVA CONTRATAÇÃO SINOSCAR MONTENEGRO S.A

A contratação é necessária visto que a Prefeitura Municipal de Montenegro quando adquiriu o veículo S10 Z71, CHEVROLET, ano de fabricação 2022, modelo 2023, concordou que com a aquisição do veículo, concomitantemente, arcaria com a manutenção preventiva do veículo **exclusivamente em concessionárias autorizadas** para a continuidade da sua garantia por um período de 2 anos e/ou 80.000Km.

De acordo com o manual do proprietário do veículo, para manter a garantia de fábrica, o proprietário, no caso a Prefeitura de Montenegro, deve realizar as revisões com intervalo de 10.000 km ou 12 meses (o que ocorrer primeiro) em concessionária autorizada pela fabricante. Perde-se a cobertura quando o proprietário descumprir as datas das vistorias e não as realiza ou não realiza serviços em oficinas não homologadas ou fora dos concessionários autorizados.

A revisão do veículo supramencionado tem como objetivo mantê-lo em perfeitas condições de trafegabilidade e segurança com vista operacional para a Secretaria Municipal de Saúde de Montenegro, prolongando, assim, a sua vida útil.

Salienta-se que será sua 5ª revisão obrigatória, referente aos **50.000 km**, e que as revisões são obrigatórias até **80.000 km**, conforme manual original do veículo S10 Z71, CHEVROLET, sendo que a última revisão foi realizada em junho de 2024. A não realização das revisões resulta em perda na garantia de fábrica do veículo e, conseqüentemente, dano a essa Administração, além de riscos aos usuários pela falta de manutenção preventiva.

Diante do exposto, **almeja-se a contratação da concessionária SINOSCAR S.A MONTENEGRO para a realização da 5ª vistoria do veículo 306**, visto que foi a empresa que apresentou o preço médio (R\$ 1.309,41), com uma diferença apenas de R\$ 57,55 para o menor preço (R\$ 1.251,86) apresentado pela PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, localizada na cidade de Torres RS, distante 235 Km de Montenegro.

Salienta-se que foram solicitados orçamentos a três concessionárias próximas a este Município e uma concessionária localizada em Montenegro (SINOSCAR SA MONTENEGRO, PRETTO VEÍCULOS (Lajeado/Encantado), SPONCHIADO (Bento Gonçalves) e J.A SPOHR (Lajeado), mas somente as empresas SINOSCAR SA MONTENEGRO e PRETTO VEÍCULOS enviaram propostas. Objetivando-se apresentar três orçamentos, conseguiu-se um terceiro orçamento com a empresa PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS, localizada em Torres, RS.

Em que pese a PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS ter apresentado o menor valor, a empresa fica 235 Km distante de Montenegro, sendo que a diferença de R\$ 57,55 (cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para com o segundo orçamento de menor valor (concessionária SINOSCAR SA MONTENEGRO) não compensa o deslocamento, eis que a concessionária é a mais distante e o gasto com combustível, horas extras a serem pagas para o motorista que levaria o veículo, desgaste de pneus, não torna a proposta de menor valor mais vantajosa para o Município, considerando todos esses custos adicionais.

Por fim, não se pode deixar de mencionar que a Secretaria Municipal de Saúde possui poucos motoristas e veículos e há a necessidade de se gerir com eficiência a logística do transporte sanitário para melhor aproveitamento dos recursos existentes, obedecendo sempre aos princípios da eficiência e economicidade.